



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor ROBSON PEDROZA PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034.2024-SEINFRA**, vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso V, §5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DO MERCADO PÚBLICO PROVISÓRIO, NO DISTRITO DE CROATÁ. O ESPAÇO SERÁ UTILIZADO PARA A VENDA DE CARNES, FRANGOS E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. SITUADO NA RUA PORFÍRIO DE ARAÚJO, S/N, DISTRITO DE CROATÁ, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SENDO NECESSÁRIO SUA UTILIZAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, tendo como locador **FILIPH MOTA GOMES**, CPF sob o nº 997.947.483-15, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, com o valor global de **R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais)**, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o **Exercício de 2024** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, classificados sob os códigos: **1001 04 122 0006 2.088 Manutenção e Funcionamento Secretaria da Infraestrutura; Elemento de Despesas - 3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física; Subelemento de Despesas – 3.3.90.36.15 Locação de imóveis; Fonte de Recurso: 1.0.00.00 Recursos não vinculados de impostos**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

São Gonçalo do Amarante/CE, 24 de outubro de 2024.

**ROBSON PEDROZA PINHEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA